



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**LEI Nº 589/2023**

**DE 25.04.2023**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..**

**SANDRO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$.18.408,37 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01	ESPORTE E LAZER		
.27.812.0018.1.OXX	CONCLUSÃO REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO ADA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.4.4.90.51.00	X	Obras e Instalações F: 01 - Tesouro	6.356,02
.4.4.90.51.00	XXX	Obras e Instalações F: 05 - União	12.052,35
TOTAL DA UNIDADE			18.408,37
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>			<b>18.408,37</b>

**Art. 3º-** Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de 18.408,33 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 4º**- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE ABRIL DE 2.023.

**SANDRO RODRIGUES**

Prefeito Municipal em Exercício